

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 0061/76	
INTERESSADO: CHRISTINA KLEIN PALLONE	
ASSUNTO: Contrato da interessada para exercer as funções de Assistente junto à disciplina Educação Física na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.	
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO GOMES ROMEO	
PARECER N. 209/76	CÂMARA/COMISSÃO TERCEIRO GRAU
APROVADO EM 10.3.76	
COMUNICADO AO PLENÁRIO EM	

I - RELATÓRIO

1- Histórico :

A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista solicita autorização para contratar a Sra. Christina Klein Pallone para a disciplina Educação Física.

2- Fundamentação:

A interessada, inscrita mediante edital de convocação, é formada em Escola de Educação Física do Estado de São Paulo, em 1967, com diploma devidamente registrado e apresenta prática de ensino em estabelecimentos de 1º e 2º graus da rede oficial. Apresenta ainda curso de especialização em várias modalidades.

II- CONCLUSÃO

Assim sendo, nada a opor ao contrato pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista da Sra. Christina Klein Pallone como assistente da disciplina Educação Física.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

Proc. CEE nº

0061/76

Parecer CEE nº 209/76

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10.3.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente